

Meritíssimo Juiz:

Instaurou-se o presente inquérito policial visando apurar crimes de estelionato e associação criminosa porque, no dia 09 de junho de 2021, policiais militares abordaram Wesley Elias de Sousa, Jonathan Carvalho Elias e Lilian Cesário da Costa, quando estavam no interior de um veículo Hyundai Tucson, e dentro da bolsa de Lilian localizaram a quantia de R\$ 5.260,00, além de inúmeros cartões bancários em nome de pessoas diversas, extratos bancários e uma máquina do Mercado Pago.

Posteriormente, juntou-se novo boletim de ocorrência aos autos (fls. 107/112), noticiando que, no dia 17 de maio de 2022, policiais militares realizaram a abordagem de um veículo VW Gol, ocupado por Jonathan Carvalho Elias, Lilian Cesario da Costa, Graziele Cristina da Silva e Guilherme Henrique Celisberto, ocasião em que foram localizados com Jonathan 09 cartões bancários. Na bolsa de Lilian encontraram a quantia de R\$ 7260,00, além de uma caderneta com anotações de contas bancárias e uma máquina mais cartão do Mercado Pago. Com Graziele foi localizado um cartão bancário em nome dela e mais R\$ 400,00. Para justificar a origem do valor, Graziele apresentou extrato bancário, constando uma transferência via PIX, no valor de R\$ 7660,00, efetuada por Tiago Ferreira Aquino.

Às fls. 217/223, Tiago Ferreira Aquino requer a restituição dos valores apreendidos, sustentando que fora vítima de estelionatário, tendo feito uma transferência no valor de R\$ 7.660,00, acreditando estar comprando uma motocicleta em leilão. Na ocasião, a vítima registrou boletim de ocorrência (fls. 133/135).

Portanto, considerando que o valor apreendido é produto do estelionato praticado em face de Tiago Ferreira Aquino, nada a opor à restituição da quantia, nos termos requerido.

ALEXANDER MARTINS MATIAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA